PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04469/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/08/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO GOMES BARBOSA, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/30,00m
S U L - Terreno Foreiro Municipal c/30,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,30m
OESTE - Rua Guanabara c/6,30m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 25 de Agosto de 1993.